



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DECISÃO

CONSIDERANDO os autos do Procedimento da Ouvidoria e e-SIC nº 005/2019 - Denúncia nº 001/2019 – referente à denúncia apresentada em face do servidor público municipal Marcos Wakamatsu Batistini, professor de história do 6º ano, do período vespertino da EMEF Sérgio Rosseti, com conduta funcional inadequada;

CONSIDERANDO as medidas administrativas apresentadas pela Diretoria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 6783, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que a Ouvidora desta Casa Legislativa acompanhou o comportamento funcional do denunciado durante os meses de maio, junho e julho, conforme ofícios nºs 098, 121 e 150/2019, obtendo como resposta da referida Diretoria que nada de excepcional ocorrera que pudesse desabonar a conduta do professor;

Diante disso, considerando sanada a atual demanda, DECIDO pelo arquivamento definitivo do Procedimento da Ouvidoria e e-SIC nº 005/2019 - Denúncia nº 001/2019, dando-se ciência à Ouvidora Legislativa para procedimento de baixa/arquivamento, se necessário, e ao Poder Executivo, na pessoa da Diretora Municipal de Educação, Sra. Lucimara de Almeida Ferraz Moura, disponibilizando os autos da referida denúncia para eventual verificação.

Pradópolis, 22 de agosto de 2019.


FABÍO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Recebido em 22 / 08 / 2019

Stephanie M. Sakag

